LEI N°. 2.407/2011
DE 12 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPUÍ A DEMOLIR O IMOVEL QUE ESPECIFICA PARA EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1°.) - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir imóvel de sua propriedade em razão de necessidade de expansão do Cemitério Municipal.

Parágrafo Único) - O imóvel que será demolido está situado à Rua Jorge Chamas, s/n, conforme anexo I.

Artigo 2°.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE ABRIL DE 2011

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
Procuradora